



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 006/2024

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre a Indicação nº 002/2024, de autoria da Vereadora Márcia Rocha Guedes Assunção.

I - Relatório:

Por meio da Indicação nº 002/2024, a Vereadora Márcia Rocha Guedes Assunção objetiva sugerir ao Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a instalação de câmeras de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município de Fortim, com o objetivo de garantir a segurança dos munícipes e auxiliar as autoridades competentes na prevenção e investigação de ocorrências.

A Indicação foi protocolado nesta Casa Legislativa em 06 de março de 2024, após sua leitura na 4ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que a Indicação em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa da nobre Vereadora que visa a instalação de câmeras de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município de Fortim, medida essencial para fortalecer as ações de prevenção e combate à criminalidade, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

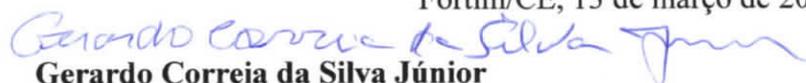
III - Opinião:

Em face do exposto, a Indicação ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação da Indicação nº 002/2024, de autoria da Vereadora Márcia Rocha Guedes Assunção.

É o Parecer.

Fortim/CE, 13 de março de 2024.


Gerardo Correia da Silva Júnior

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Portanto, entendemos que a Indicação sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação da Indicação nº 002/2024, de autoria da Vereadora Márcia Rocha Guedes Assunção.

É o Parecer.

Fortim/CE, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Carlos Alberto Scipião
Carlos Alberto Scipião.
Presidente

Gerardo Correia da Silva Jr.
Gerardo Correia da Silva Jr.
Relator

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575